



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº204/85

SÚMULA: Doação de terreno ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

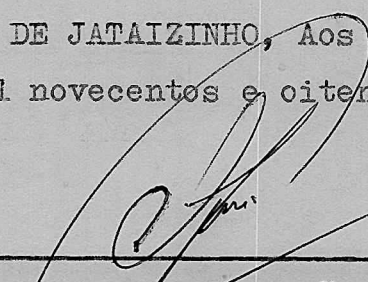
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno com 3.291,57 m² ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CGC/MF / sob o nº78.315.926/0001-63, constituído pelas Chácaras nº01 e 02 (um e dois) do Loteamento Recreativo e Balneário Tibagi, neste Município, com área de 1.791.57m² e 1.500,00 m², respectivamente, conforme Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí-Pr, sob o nº01, / Matrículas nºs 4475 e 4476.

Art. 2º - O terreno será destinado à construção de um asilo / às pessoas idosas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e um dia do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração